



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLA-
TURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGE-
NHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ,**

Às treze horas do dia dezessete, do mês de dezembro, do ano de 2025, sob a presidência do Vereador Roberto Tochimitsu Moriya e secretariada pelo Vereador Josué Grecco, deu-se início a 13ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Se fizeram presentes os vereadores: Antonio Francisco Almeida da Silva, Claudemir Alves dos Santos, Fernando Santiago de Mendonça, Gilmar Aparecido Tardivo, Laudeleia Cardoso da Silva, Luzinete Holak de Castro e Rosana Maranhão Genovez. Aberta a sessão, na Ordem do Dia, o Presidente anunciou que seriam colocados em apreciação os projetos de lei de autoria do Poder Executivo e em regime de urgência e demais projetos com pareceres favoráveis das comissões. Iniciando pelo Projeto de Lei nº 23/2025, que orça a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Engenheiro Beltrão e dá outras providências. O Presidente informou que conforme os pareceres encaminhados pelas Comissões e por se tratar do Projeto da Lei Orçamentária Anual, foram encaminhadas as emendas impositivas individuais com previsão na Lei Orgânica Municipal. Desta forma colocou as emendas impositivas de nº 001 a 009/2026 em discussão. Sem manifestações, foram colocadas em votação. Em votação, as emendas foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, conforme o Regimento Interno foi colocado em discussão o Projeto na integra, agora com a inclusão das emendas. Não houveram manifestações. Colocado o Projeto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 35/2025 que autoriza o Poder Executivo a proceder com a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências. Não houveram manifestações. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 38/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão e dá outras providências. Não houveram manifestações. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 39/2025 que altera artigo da Lei Municipal nº 742, de 12 de setembro de 1994. Não houveram manifestações. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Pre-



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a se tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata, que depois discutida e aprovada segue por quem de direito assinada.

Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 17 de dezembro de 2025.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE

JOSUÉ GRECCO
1º SECRETÁRIO